



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR -GERAL DE JUSTIÇA
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR GERAL JUDICIAL
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VICENTE FELIX CORREIA

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR DE MELO

EDUARDO TAVARES MENDES

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ - PRESIDENTE

VICENTE FELIX CORREIA

EDUARDO TAVARES MENDES

DILMAR LOPES CAMERINO

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDUARDO TAVARES MENDES

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

MARCUS ROBSON NASCIMENTO COSTA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 18 DE JULHO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 3464/2015.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro. À Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para as providências cabíveis. Após, arquivar-se.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 20 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 5701/2014.

Interessado: 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL.

Assunto: Encaminhando de documentos (cópia de peças da Reclamação Trabalhista nº 0010051-51.2013.5.19.0005).

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Peças de informação. Registro empresarial não condizente com a realidade. Falsidade ideológica. Pronunciamento do órgão de 1º grau pelo arquivamento. Existência de outras medidas a adotar. Pela não ratificação do arquivamento. Pela designação de outro Promotor de Justiça para atuar no caso". Encaminhem-se os autos à Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 2109/2015.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerimento de abertura de licitação.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para gerenciamento, via internet, do abastecimento da frota de veículos (gasolina, álcool e óleo diesel) e do gerador elétrico. Credenciamento de postos de combustíveis pela empresa gerenciadora. Possibilidade. Uso de cartões magnéticos para abastecimento. Natureza Jurídica de contrato administrativo misto, preponderando o caráter de prestação de serviço. Aplicação do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Fase interna. Termo de Referência. Cotações de preços e pesquisa de mercado, inserta no orçamento nº 59/2014, elaborado pelo setor de compras. Informação das Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças. Pela autorização de abertura do certame e providências que o caso requer".

Proc: 2175/2015.

Interessado: Diretoria de Pessoal da PGJ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Agentes Públicos.

Remuneração. Verba indenizatória. Exercício em cumulação de atribuições ministeriais na Promotoria de Justiça Porto Calvo. O direito ao recebimento da verba indenizatória por substituição em atividade de Promotoria de Justiça, aplica-se aos casos em que exista um ato de designação específico e quando houver efetivo exercício das atribuições legais em cumulação. Parecer favorável ao reembolso, sugerindo evolução dos autos à Diretoria de Pessoal para as medidas que o caso requer”.

Proc: 2896/2015.

Interessado: Dr. Jorge José Tavares Dória, Promotor de Justiça.
Assunto: Pedido de providências.
Despacho: Defiro. Lavre-se a portaria necessária. Após, evoluam os autos à Promotoria de Justiça de Pilar.

Proc: 2970/2015.

Interessado: Promotoria de Justiça de Porto de Pedras.
Assunto: Pedido de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta PGJ, e em especial a edição da Portaria PGJ n° 789/2015, archive-se.

Proc: 3076/2015.

Interessado: 6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios.
Assunto: Pedido de providências.
Despacho: Defiro. Lavre-se a portaria necessária. Após, evoluam os autos à 6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios.

Proc: 3211/2015.

Interessado: Procuradoria do Trabalho no Município de Arapiraca.
Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia de peças da NF n° 000600.2015.19.000/8).
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 6ª Promotoria de Justiça da Capital, e de traslado à 2ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Proc: 3213/2015.

Interessado: Procuradoria do Trabalho no Município de Arapiraca.
Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia de peças da NF n° 000084.2015.19.001/0).
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Proc: 3239/2015.

Interessado: Promotoria de Justiça de Piranhas.
Assunto: Pedido de providências.
Despacho: Defiro. Lavre-se a portaria necessária. Após, evoluam os autos à Promotoria de Justiça de Piranhas.

Proc: 3280/2015.

Interessado: Promotoria de Justiça de Junqueiro.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro. Lavre-se a portaria necessária. Após, evoluam os autos à Promotoria de Justiça de Junqueiro.

Proc: 3377/2015.

Interessado: Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta PGJ, archive-se.

Proc: 3475/2015.

Interessado: Secretaria de Estado de Políticas sobre Drogas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta PGJ, em especial a edição do Ofício GAB/PGJ n° 566/2015, archive-se.

Proc: 3478//2015.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 3554/2015

Interessado: Promotoria de Justiça de Viçosa.
Assunto: Pedido de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta PGJ, e em especial a edição da Portaria PGJ n° 791/2015, archive-se.

Proc: 3557/2015.

Interessado: Dr. Hélder de Arthur Jucá Filho, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Evoluam os autos, sucessivamente, à DP para informar e a Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 3577/2015.

Interessado: Thiago Pachêco Andrade Pereira, Analista do Ministério Público.
Assunto: Requerimento de movimentação excepcional por graduação.
Despacho: Evoluam os autos, sucessivamente, à DP para informar e a Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 3578/2015.

Interessado: Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas - COREN/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3581/2015.

Interessado: Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas/Tribunal de Contas da União.
Assunto: Encaminhamento de documentos (Cópia do Acórdão n° 4.561/2015).
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3582/2015.

Interessado: Dra. Failde Soares Ferreira de Mendonça, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 3, archive-se.

Proc: 3586/2015.

Interessado: Promotoria de Justiça de Viçosa.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta PGJ, em especial a edição da Portaria PGJ n° 754/2015, archive-se.

Proc: 3596/2015.

Interessado: Dr. Ubirajara Ramos dos Santos, Promotor de Justiça.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.

Proc: 3598/2015.

Interessado: José Heleno Raimundo da Silva.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3600/2015.

Interessado: Dra. Sandra Malta Prata Lima, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 3606/2015.

Interessado: Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital/Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3607/2015.

Interessado: Instituto Cidadão.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Diretoria de Comunicação Social para divulgação.

Proc: 3611/2015.

Interessado: Dra. Maria Cecília Pontes Carnaúba, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.

Proc: 3612/2015.

Interessado: Prefeitura Municipal de Maragogi.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. 3114/2015. Defiro o pedido de dilação de prazo, por 30 (trinta) dias, para os esclarecimentos necessários. Cientifique-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 20 de agosto de 2015.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Protocolo 187278

PORTARIA PGJ n° 792, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os membros do GECOC para funcionarem conjuntamente com a 6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, visando a apuração dos fatos descritos no Proc. 3076/2015, bem como nos feitos judiciais criminais deles decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA PGJ n° 793, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os membros do GECOC para funcionarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Piranhas, nos fatos descritos no Proc. 3239/2015, bem como nos feitos judiciais criminais deles decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA PGJ n° 794, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao requerido no Processo PGJ n° 3280/2015, RESOLVE designar os membros do GECOC para funcionarem conjuntamente com a

Promotoria de Justiça de Junqueiro, nos autos SAJ n° 0500474-94.2011.8.02.0001, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital, bem como nos feitos judiciais criminais deles decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA PGJ n° 795, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os membros do GECOC para funcionarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Pilar, nos fatos descritos no Proc. 2896/2015, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça, bem como nos feitos judiciais criminais deles decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

Protocolo 187197

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) '20' DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTA SETOR DE PROTOCOLO, PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CÂMARA CÍVEL

0028084-65.2009.8.02.0001

APELAÇÃO CIVEL

CAPITAL

APETE :

JIDEON ALVES DA SILVA

APEDO :

ESTADO DE ALAGOAS

Entrada :13/08/2015 Retirada :14/08/2015

Devolução :20/08/2015 Saidap/ TJ 20/08/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 13/08/2015

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

JOSE ARTUR MELO

1ª CÂMARA CÍVEL

0720236-44.2013.8.02.0001

APELAÇÃO CIVEL

CAPITAL

APETE :

ESTADO DE ALAGOAS

APEDO :

PAULO SERGIO DE OMENA FALCAO

Entrada :13/08/2015 Retirada :17/08/2015

Devolução :20/08/2015 Saidap/ TJ 20/08/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 13/08/2015

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

Proc. 3628/2015
Interessado:
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTERIO PUBLICO
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
COPIA DO RELATORIO DA CORREIÇÃO ORDINARIA NA PJ DE MARAVILHA
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3629/2015
Interessado:
DR. SERGIO EDUARDO SIMOES, PROMOTOR DE JUSTICA
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
COMUNICAÇÃO DE ENTRADA
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3630/2015
Interessado:
DR. SERGIO EDUARDO SIMOES, PROMOTOR DE JUSTICA
Natureza:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Assunto:
REQ. DIFERENÇA DO SUBSIDIO
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3631/2015
Interessado:
DR. WLADIMIR BESSA DA CRUZ, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO ADIAMENTO DE FERIAS
Assunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIAS
Remetido para:
DIRETORIA DE PESSOAL

Proc. 3633/2015
Interessado:
DR. ELÁDIO PACHECO ESTRELA, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)
Assunto:
DIARIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3625/2015
Interessado:
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTERIO PUBLICO
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
COPIA DO RELATORIO DA CORREIÇÃO ORDINARIA NA PJ DE NOVO LINO
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3635/2015
Interessado:
DR. ELADIO PACHECO ESTRELA, PROMOTOR DE JUSTICA
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)
Assunto:
DIARIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3634/2015
Interessado:
DR. ELADIO PACHECO ESTRELA, PROMOTOR DE JUSTICA
Natureza:
REQUERENDO PROVIDENCIAS

Assunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3620/2015
Interessado:
26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
PROCEDIMENTO PREPARATORIO N° 06/2011
Remetido para:
CONSELHO SUPERIOR

Proc. 3621/2015
Interessado:
26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Natureza:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Assunto:
PROCEDIMENTO PREPARATORIO N° 03/2011
Remetido para:
CONSELHO SUPERIOR

Proc. 3619/2015
Interessado:
MIGUEL ANGELO GAMELEIRA VAZ JUNIOR, ASSESSOR DE LOGISTICA E TRANSPORTE
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
LICENÇA MEDICA
Remetido para:
DIRETORIA DE PESSOAL

Proc. 3636/2015
Interessado:
DEMETRIUS RAMOS SANTOS BALBINO, TECNICO DO MINISTERIO PUBLICO
Natureza:
REQUERENDO LICENCA
Assunto:
LICENÇA PARA CURSO DE FORMAÇÃO
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3637/2015
Interessado:
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Natureza:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Assunto:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS REFERENTE AO ALTO INDICE DE MORTE CIVIS CAUSADAS POR POLICIAIS CIVIS NO ESTADO DE ALAGOAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3638/2015
Interessado:
DIRETORIA DE PESSOAL DA PGJ
Natureza:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Assunto:
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA SICAP WEB
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 3589/2015
Interessado:
JUIZO DE DIREITO 3ª VARA CRIMINAL DE UNIAO DOS PALMARES
Natureza:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Assunto:
ENCAMINHANDO AUTOS 0000156-13.2015
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3632/2015

Interessado:

JUIZO DE DIREITO - 9ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL/ TRIBUNAL DO JURI

Natureza:

REQUERENDO PROVIDENCIAS

Assunto:

PEDIDO DE DESIGNAÇÃO DE PROMOTOR

Remetido para:

ASSESSORIA ESPECIAL

#####

RANULFO PAES ARAUJO

ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA

Protocolo 187123

Colégio de Procuradores de Justiça

Extrato da Ata da 10ª Reunião Ordinária do Colégio de
Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (15/7/2015), às quinze horas (15h), na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a 10ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas os Procuradores de Justiça Sérgio Jucá (Procurador-Geral de Justiça e Presidente desta Reunião), Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dennis Lima Calheiros, Eduardo Tavares Mendes, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Marcos Méro, Valter José de Omena Acioly e Denise Guimarães de Oliveira. Ausentes Justificadamente os Procuradores de Justiça Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Walber José Valente de Lima, Dilmar Lopes Camerino e Afrânio Roberto Pereira de Queiroz. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e informou aos presentes que o Secretário deste Colegiado se encontra em gozo de férias, tendo a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira se predisposto a secretariar a sessão. Contudo, o Presidente, ao tempo em que agradeceu a gentileza da Excelentíssima Procuradora de Justiça, informou que não seria necessário e avocou as atribuições de secretário. Constatado o quorum para a realização da sessão, o Presidente declarou-a aberta e passou a ler a ordem do dia, a saber: 1. As minutas das atas das 7ª, 8ª e 9ª Reuniões Ordinárias do CPJ em 2015; 2. A Consulta 03/2015. Assunto: Consulta a respeito de aspectos procedimentais de inquéritos civis instaurados pela então Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Capital. Interessada: 66ª Promotoria de Justiça da Capital. 3. O processo PGJ n. 2737/2015 (apensos os processos PGJ n. 2744/2015 e 2815/2015). Assunto: Resposta ao Ofício PGJ n. 09/2015. Tema relacionado à revitalização do Rio São Francisco. Interessado: Governo do Estado de Alagoas. 4. O processo PGJ n. 2197/2015. Assunto: Comunica lacuna nas atribuições das Promotorias de Justiça de Arapiraca e faz sugestão. Interessado: Aivaldo Batista de Souza Júnior. 5. O processo PGJ n. 1447/2013. Assunto: Proposta de alteração do art. 6º da Resolução n. 20/2007. Nos autos, minuta de Resolução que atende ao pleito. Interessada: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas. 6. O processo PGJ n. 5026/2013. Assunto: Pedido de providências no sentido de que o MPAL implemente Promotorias de Justiça Especializadas de Educação e Centro de Apoio Operacional Especializados em Educação. Interessado: Grupo Nacional de Direitos Humanos. Quanto ao item 1, o Presidente perguntou aos presentes se todos receberam as minutas das atas das 7ª, 8ª e 9ª reuniões ordinárias e se, caso receberam, aprovam o seu texto. Silente o Colegiado, as atas foram aprovadas à unanimidade. Quanto ao item 2, o Presidente concedeu a palavra à relatora, Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira, para que se manifestasse acerca do objeto. Com a palavra, a relatora explicou que a consulta 03/2015 diverge das consultas aprovadas na última reunião, posto que se trata de uma atribuição da Promotoria de Justiça do Consumidor, e não do meio ambiente, como consta no processo. Dessa forma, a Eminentíssima Relatora entendeu que se trata de um conflito negativo de atribuições, razão pelo qual solicitou ao Presidente do Egrégio Colegiado a votação de uma preliminar no sentido de conhecer tal conflito. Ato contínuo, o Presidente colocou em votação a preliminar suscitada, ao tempo em que proferiu seu voto pelo não acolhimento da preliminar e relatou que o conflito negativo de atribuições não pode ser reconhecido de ofício, havendo necessidade de o órgão de execução suscitar-lo. Ao deliberar, o Egrégio Colegiado, por maioria, decidiu pelo não acolhimento da preliminar. Em seguida, passou-se a

discutir o mérito. Após longa discussão, posta a matéria em votação, o Presidente declarou o resultado: Não se tomou conhecimento da matéria, devendo os autos serem encaminhados à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas para os fins de direito. Quanto ao item 3, o Presidente deu conhecimento aos presentes das resposta aos ofícios expedidos pelo Colégio de Procuradores de Justiça às autoridades quanto à situação do Rio São Francisco. Por oportuno, o Excelentíssimo Procurador de Justiça José Artur Melo questionou se foram expedidos os ofícios às autoridades competentes quanto à situação do Rio Ipanema, ao passo em que o Presidente afirmou que todos os ofícios foram expedidos e a Secretaria está aguardando as respostas. Ato contínuo, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Méro informou que também solicitou que fossem expedidos ofícios às autoridades quanto à situação do Rio Salgado. Neste átimo, o Presidente informou que irá providenciar a expedição dos documentos. Quanto ao item 4, o Presidente elogiou a postura do Promotor de Justiça requerente no sentido de contribuir para a melhoria das atividades do Ministério Público do Estado de Alagoas. Na sequência, o Presidente indagou aos presentes se há sugestões de aperfeiçoamento da proposta de resolução apresentada. Após discussão da matéria, o Colegiado aprovou por unanimidade a segunda proposta de resolução formulada pelo Promotor de Justiça Aivaldo Batista de Souza Junior, deliberando pela sua imediata publicação. Quanto ao item 5, foram discutidos pontos relevantes sobre o tema, tendo o Presidente colocado a matéria em votação. Após deliberação, o Presidente declarou o resultado: Conhecida a matéria e aprovada a proposta nos termos da Resolução n. 20/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, com o fim de introduzir na normativa institucional alagoana as modificações propostas. Quanto ao item 6, o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça decidiu, à unanimidade, pelo conhecimento da matéria, e que, em face da indisponibilidade orçamentária da Instituição, irá manter estudo no sentido de implementar, quando possível, a proposta apresentada pelo Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH. Em seguida, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando na fase das comunicações, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Mero solicitou ao Presidente informação quanto ao pagamento das diferenças remuneratórias referentes aos meses de janeiro a março pretéritos. Em resposta, o Presidente informou que a questão ainda estava em estudo, porém, afirmou que tinha em mãos um ofício expedido pelo Diretor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no qual consta informações acerca dos créditos dos Procuradores de Justiça, estando os respectivos cálculos, relativos aos Promotores de Justiça, em fase de elaboração. Entretanto, só irá tornar público quando estiver concluído o levantamento de todos os membros do Ministério Público. Ao final, o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a Reunião, determinando a lavratura desta Ata.

Sérgio Jucá
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

Protocolo 187043

Extrato da Ata da 12ª Reunião Ordinária do Colégio de
Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (5/8/2015), às quinze horas (15h), na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, Bairro do Poço, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a 12ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas os Procuradores de Justiça Sérgio Jucá (Procurador-Geral de Justiça e Presidente desta Reunião), Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Walber José Valente de Lima, Antiógenes Marques de Lira, Dilmar Lopes Camerino, Dennis Lima Calheiros, Eduardo Tavares Mendes, José Artur Melo, Afrânio Roberto Pereira de Queiroz, Valter José de Omena Acioly e Denise Guimarães de Oliveira. Ausente justificadamente o Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Mero. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e solicitou do Secretário deste Colegiado a conferência do quorum. Confirmado o número necessário, o Presidente da Reunião declarou aberta a sessão. Em seguida, passou o Colegiado a deliberar sobre a ordem do dia, a saber: 1. A minuta de Ata da 10ª Reunião Ordinária do CPJ em 2015; 2. O processo PGJ n. 3032/2015. Assunto: Resolução TJ/AL n. 9/2015. Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. 3. O processo PGJ n. 1510/2015. Assunto: Solicita informações sobre o cumprimento da Resolução CNMP n. 118/2014 (Incentivo à Autocomposição). Interessado: Blal Yassine Dalloul - Secretário-Geral do CNMP. 4. O processo PGJ n. 2209/2015. Assunto: Propostas do Plano Plurianual - PPA 2016-2019 e da Lei Orçamentária Anual - LOA 2016 do Ministério Público do Estado de Alagoas. Quanto ao item 1, o Presidente perguntou aos presentes se todos receberam a minuta da ata da 10ª Reunião Ordinária e se, caso receberam, aprovam o seu texto.

Posta a matéria em discussão, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira solicitou o aperfeiçoamento do texto da ata nas linhas 55 e 87. Quanto à linha 55, a Excelentíssima Procuradora solicitou a inclusão de texto que retrata o seu voto, tendo passado a lê-lo na oportunidade. Nesse momento, o Presidente informou que a fala da Excelentíssima Procuradora deveria constar na fase das comunicações. Continuando, o Presidente informou, ainda, que a ata é uma síntese da reunião, não sendo necessário constar todas as palavras proferidas por todos os participantes da sessão. Em contrapartida, a Excelentíssima Procuradora Denise Guimarães de Oliveira afirmou que na ata deve constar todo o ocorrido, na íntegra, cabendo a síntese da sessão apenas no extrato da ata. Na sequência, o Excelentíssimo Procurador Valter José de Omena Acioly argumentou que a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira sempre solicita que sua fala seja integralmente constada em ata, enquanto que a fala dos demais membros do Colégio nem sempre estão transcritas nas atas, dando a entender, para o público exterior, que os demais membros deste Egrégio Colegiado não fazem nada, o que não é verdade. Após longa discussão, o Presidente determinou que a Secretaria deste Órgão Colegiado providenciasse a transcrição do voto da Excelentíssima Procuradora de Justiça conforme o áudio da sessão, ficando a ata da 10ª Reunião Ordinária para ser apreciada em reunião futura. Ato contínuo, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Afrânio Roberto Pereira de Queiroz solicitou que sua ausência constasse como justificada na nota declaratória publicada por ocasião da 11ª Reunião Ordinária, ocorrida em 29 de julho de 2015, uma vez que se encontrava em gozo de férias. Neste átimo, os Procuradores de Justiça Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Eduardo Tavares Mendes e Dilmar Lopes Camerino solicitaram idêntica providência, pelo mesmo motivo apresentado pelo Procurador de Justiça Afrânio Roberto Pereira de Queiroz. Após, o Excelentíssimo Procurador de Justiça José Artur Melo solicitou que também constasse nas atas as ausências justificadas dos membros do Colendo Colegiado. Na sequência, o Presidente perguntou aos presentes se alguém gostaria de inserir matéria nova na pauta, ao passo em que o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto requereu a inclusão de assunto referente aos créditos dos Procuradores de Justiça, tendo sido deferido pelo Presidente. Ato contínuo, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira apresentou temas para serem incluídos na pauta. Após a apresentação dos temas, o Presidente informou que o assunto deveria ser tratado na fase das comunicações. Passando a analisar os demais itens da pauta, o Presidente sugeriu que o último item (item 4) fosse apreciado antes dos demais, por se tratar de assunto de extrema relevância e urgência, podendo não haver tempo suficiente para ser apreciado se a discussão dos demais itens se prolongar. Havendo concordância de todos os membros do Colegiado, passou-se à análise e deliberação do item 4. O Presidente expôs aos presentes a atual conjuntura do Ministério Público e argumentou que o orçamento da Instituição estaria bastante apertado. O Presidente elogiou o Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes pelo trabalho desenvolvido como Diretor da Escola Superior, na realização de cursos e palestras, sem ônus para o Ministério Público. Nesse átimo, o Presidente também elogiou o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antígenes Marques de Lira pelo trabalho que vem desenvolvendo no Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação, bem como por conseguir promover o evento SAJ/MP sem ônus para o Ministério Público. Na sequência, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Geraldo Magela Barbosa Pirauá falou acerca da situação econômica do Estado de Alagoas e elogiou a proposta orçamentária em análise. Ato contínuo, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Dilmar Lopes Camerino elogiou a proposta orçamentária apresentada e afirmou que está tecnicamente perfeita, ao passo que ofertou congratulações à Diretora de Programação e Orçamento e sua equipe pelo trabalho desenvolvido. Ainda com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça sugeriu, em síntese, um diálogo com o Governador do Estado com o objetivo de se chegar o mais próximo possível da proposta apresentada, uma vez que a proposta retrataria a necessidade do Ministério Público do Estado de Alagoas, tendo antecipado o seu voto de aprovação da proposta. Em seguida, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes elogiou a proposta apresentada e fez alguns comentários sobre a situação econômica do Brasil e do Ministério Público, tendo, por fim, antecipado o seu voto e aprovado a proposta, sem reparo. Na sequência, o Excelentíssimo Procurador de Justiça José Artur Melo discursou acerca da necessidade de funcionamento pleno das instituições e acompanhou os votos dos Excelentíssimos Procuradores de Justiça Dilmar Lopes Camerino e Eduardo Tavares Mendes. Ato contínuo, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira sugeriu a retificação em um dos itens da proposta, tendo em vista que havia uma soma feita de forma equivocada, sendo acatada pelo Egrégio Colegiado. Após deliberação, o Presidente proclamou o resultado do item 4: Aprovado à unanimidade a proposta do Ministério Público do Estado de Alagoas para o exercício de 2016. Quanto ao item 3, o Presidente informou que o Egrégio Colegiado deveria indicar um

representante para compor o Grupo de Incentivo à Autocomposição, tendo o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antígenes Marques de Lira se colocado à disposição. Posto em votação, o Excelentíssimo Procurador de Justiça foi aclamado para fazer parte do Grupo de Incentivo à Autocomposição como representante indicado pelo Colégio de Procuradores de Justiça. Quanto ao item 2, o Presidente explicou que o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas teria desativado 6 (seis) comarcas e, em razão da importância do tema, resolveu remeter a este Colendo Colegiado para apreciação. Após longa discussão, o Colendo Colegiado decidiu sobrestar o processo para ulterior deliberação. O Presidente deu por encerrada a pauta e adentrou na fase das comunicações. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto lamentou que a Câmara Criminal, na sessão do dia 29 de julho, soltou o cabo Valdir Luiz dos Santos, que comandaria uma região do tráfico de drogas e corrupção de menores na Capital. Ato contínuo, o Presidente argumentou que seria necessário saber a origem dos fatos. Ao final, o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a Reunião, determinando a lavratura desta Ata, que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça _____, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente.

Sérgio Jucá
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

Protocolo 187048

Conselho Superior do Ministério Público

PAUTA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CSMP A SER REALIZADA NO
DIA 24.8.2015

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros que, na próxima segunda-feira, dia 24.8.2015, às 14h, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

Apreciação da ATA da 25ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2015.

PROCESSOS PARA CONHECIMENTO

1. Proc. 3465/2015. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Comunicação da instauração de PPIC nº 04/2015.
2. Proc. 3530/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Comunicação do ajuizamento de ACP contra o atual prefeito do município de Campestre.
3. Proc. 3541/2015. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação da conversando do PP nº 2927/2015 em ICP.

DELIBERAÇÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO CALVO, DE 2ª ENTRÂNCIA

PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO (REEXAME DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO)

1. Inquérito Civil Público nº 13/2015 (PGJ/AL-950/2013). Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Edmilson Vieira Gaia e outros (abaixo-assinado). Assunto: Solicitação de providências contra o excesso de eventos que ocorrem na orla de Pajuçara e Ponta Verde, nesta capital. Relator(a): Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.
2. Procedimento Preparatório nº 07/2015. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Coletividade. Assunto: Disciplinamento de critérios de higiene, limpeza, fluidez no trânsito e segurança do evento carnavalesco pertinente ao ano de 2015, nesta cidade de Maceió. Relator(a): Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.
3. Notícia de Fato nº 204/2014 (PGJ/AL-1795/2014). Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Kamila Maria Pereira de Lima. Assunto: Denúncia em face da Americanas.com (direito de informação). (Recurso apresentado contra indeferimento de representação). Relator(a): Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.

4. Procedimento Administrativo nº 077/2015. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Vaneza Verdiano da Silva. Assunto: Reclamação em face do Plano de Saúde Bradesco e Sistel. Relator(a): Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.

5. Inquérito Civil Público nº 11/2014 (Notícia de Fato nº 351/2014). Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Carmem Lúcia de Carvalho Rifas e outros. Assunto: Representação de vício no serviço de prestação de fornecimento de água da CASAL nos edifícios Breezes e Piazza Navona. Relator(a): Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.

6. Inquérito Civil Público nº 03/2015. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Coletividade. Assunto: Notícia de problemas no plano de saúde Ipaseal Saúde. Relator(a): Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.

Maceió, 20 de agosto de 2015.
Victor André Carneiro Magalhães
Técnico do MP
Chefe da Secretaria do CSMP

Protocolo 187296

Promotorias de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORUIPE/AL

PORTARIA PPIC- N°04/2015

O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL/AL, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça de Coruípe/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, IV, “a”, e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93 e da Resolução nº01/2010 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Alagoas,

CONSIDERANDO o Laudo Pericial Contábil anexado ao processo de Falência da LAGINHA AGROINDUSTRIAL S.A. que, após análise das prestações de contas (período 04/2014 a 05/2015), opinou por ressalvas nas contas apuradas, apresentadas na gestão do ex Administrador Judicial Sr. CARLOS BENEDITO LIMA FRANCO DOS SANTOS e ex Gestores Judiciais Sr. FELIPE CARVALHO OLEGÁRIO DE SOUZA E X INFINITY INVEST & ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CONSIDERANDO que, consoante o art. 3º da Lei de Improbidade, as disposições desta lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta.

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público a defesa da probidade e a atividade fiscalizadora nos processos de falência, tendo em vista o interesse público primário, devido a repercussão que tal processo possui na esfera social, no âmbito público, na fê pública e nas relações econômicas;

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL N° 04/2015 para investigar e verificar indícios de atos de improbidade administrativa supostamente praticados pelo ex Administrador Judicial Sr. CARLOS BENEDITO LIMA FRANCO DOS SANTOS e ex Gestores Judiciais da LAGINHA AGROINDUSTRIAL S/A, Sr. FELIPE CARVALHO OLEGÁRIO DE SOUZA E X INFINITY INVEST & ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, consoante Laudo Pericial Contábil apresentado nos autos da Falência. Cabendo a este Órgão Ministerial promover diligências para posterior realização de providências pertinentes no âmbito de sua atribuição, e sendo o caso, a instauração de ação civil pública ou outras medidas cabíveis ou, ainda, o arquivamento do referido procedimento, nos termos da lei. Diante do acima exposto DETERMINO as seguintes providências:

01- Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro de PPIC;
02- Sejam remetidas, através de ofício, cópias da presente Portaria ao Exmo. Procurador Geral Justiça, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado e ao Presidente do CSMP para informação;

03- Sejam remetidos os ofícios necessários ao ex Administrador Judicial e ex Gestores Judiciais da LAGINHA AGROINDUSTRIAL S/A, para ciência da instauração do presente PPIC;

04- Sejam informados ao Comitê de Credores da presente apuração;

05- Seja informado ao douto Juízo do Processo;

06- Seja informado a pessoa do Falido, sobre o procedimento;

07- Seja informado a Corregedoria do MP;

04- Sejam expedidas as notificações, ofícios e documentos necessários; Coruípe, 10 de agosto de 2015

HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO
Promotora de Justiça

FLAVIO GOMES DA COSTA NETO
Promotor de Justiça

GILCELE DÂMASO DE ALMEIDA LIMA
Promotora de Justiça

Protocolo 187152

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARIPUEIRA

PORTARIA N° 07/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça titular da Comarca de Paripueira/AL, tendo como termo Barra de Santo Antônio, adiante firmado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em face da representação apresentada pela Câmara de Vereadores da Barra de Santo Antônio, bem como das informações apresentadas pelo Município acerca da festa de comemoração da Emancipação Política e;

CONSIDERANDO que o Município Barra de Santo Antônio pretende realizar nos dias 19 e 20 de agosto do corrente ano, festa de emancipação política do município, com a seguinte programação:

- Dia 19/08/2015 - Culto de Ação de Graças - Atrações: Eveny Braga e Elias Silva;
- Dia 20/08/2015 - Banda Ponney do Arrocha, Forrozo das Antigas e Pedro Nascimento.

CONSIDERANDO que tais eventos trazem elevados dispêndios à Administração Municipal, com o pagamento das atrações contratadas, no importe de R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais), além de montagem e desmontagem da estrutura, som, banheiros químicos e toda a organização;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da razoabilidade e eficiência pelo Poder Municipal na aplicação de recursos públicos, não podendo, em tempos de crise, se admitir o elevado gasto com festa, enquanto é evidente o descaso com o pagamento dos salários em dia dos servidores públicos, falta de investimento na educação, saúde e melhores condições de vida para a população;

RESOLVE:

a) Instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO de inquérito civil, conforme art. 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, que determina que deverá ser instaurado procedimento preparatório quando houver necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público;

b) Determinar as seguintes providências:

1 - Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;
2 - Comunicação da instauração do presente procedimento, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ.

3 - Juntada aos autos de cópia da representação apresentada pela Câmara de Vereadores da Barra de Santo Antônio, bem como das informações prestadas pelo Município;

4 - Expedir recomendação ao Gestor Municipal com a finalidade de não realizar o evento festivo.

Por fim, solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado.

Paripueira/AL, 18 de agosto de 2015.

MARLLISSON ANDRADE SILVA
Promotor de Justiça

Protocolo 187221

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGREJA NOVA
Av. 16 de maio, sn, - 57280-000 - Igreja Nova/AL

PORTARIA INSTAURADORA nº 05/2015

INQUÉRITO CIVIL nº 05/2015 - PJIN - MPAL

Natureza: Inquérito Civil Público

Matéria: Contratação de Professores sem Concurso Público pela Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotoria de Justiça de Igreja Nova, tendo em vista o teor da Representação e dos documentos apresentados pela Sra. Regiane Ferreira Lima, Conselheira do FUNDEB, e pelo Sr. Manoel Roque Gregório dos Santos, Vice-Prefeito do Município de Igreja Nova/AL, dando conta da contratação, pelo Município de Igreja Nova, de professores da rede municipal de ensino sem concurso público ou processo seletivo, e, ainda;

Considerando que a Constituição Federal elenca no seu art. 37, caput, como princípios regentes da Administração Pública a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência;

Considerando que o art. 37, II, da Constituição da República estabelece que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Considerando que o art. 67, I, da Lei nº 9.394/1996 (LDB) dispõe que os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público o ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, III, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 149, parágrafo único, alínea "a", são funções Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, podendo expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los;

RESOLVE:

Com espeque no art. 1º e ss, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e no art. 1º e ss, da Resolução nº 01, de 14 de julho de 2010, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL Nº 05/2015.

promovendo as diligências necessárias à complementação das informações, passando a adotar, preliminarmente, as seguintes providências:

- 1 - Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Inquéritos Cíveis;
- 2 - Comunicação da instauração deste procedimento, por meio de ofício, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, consoante o disposto pelo art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ/MPAL;
- 3 - Juntada dos documentos já existentes nesta Promotoria para apuração de fatos relacionados a essa investigação, inclusive de cópia integral da Notícia de Fato nº 03/2015;
- 4 - Realização de diligências complementares para encontrar as provas necessárias à responsabilização dos gestores ou servidores envolvidos, a serem realizadas ao longo deste Procedimento investigativo, como requisição de outros documentos, oitiva das pessoas interessadas, dentre outras;

5 - Em sendo necessário e conveniente para o andamento das investigações, que seja oficiado ao Procurador-Geral de Justiça para que equipes de apoio possam ser disponibilizadas para auxiliar nos trabalhos desta Promotoria;

6 - Demais providências necessárias para o deslinde do procedimento e solução dos problemas encontrados;

Ao fim, oficie-se ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado, na forma do Art. 7º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, e do Art. 7º, da Resolução CPJ/MPAL nº 01, de 14 de julho de 2010.

Expeçam-se os ofícios requisitórios.

Cumpra-se.

Igreja Nova/AL, 18 de agosto de 2015.

Paulo Roberto de Melo Alves Filho
Promotor de Justiça

Protocolo 187226

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARIPUEIRA

RECOMENDAÇÃO Nº 03/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça titular da Comarca de Paripueira, tendo por termo Barra de Santo Antônio, adiante firmado, nos termos do artigo 129, II e VI da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º da Lei Complementar Estadual nº 15/96 e da Lei Federal nº 8.625/93, aplicando-se, subsidiariamente, o disposto no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar Nacional nº 75/93, que autoriza o Ministério Público a "expedir recomendações, visando a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo para a adoção das providências cabíveis", e:

CONSIDERANDO que o Município Barra de Santo Antônio pretende realizar nos dias 19 e 20 de agosto do corrente ano, festa de emancipação política do município, com a seguinte programação:

Dia 19/08/2015 - Culto de Ação de Graças - Atrações: Eveny Braga e Elias Silva;
Dia 20/08/2015 - Banda Ponney do Arrocha, Forrozão das Antigas e Pedro Nascimento.

CONSIDERANDO que tais eventos trazem elevados dispêndios à Administração Municipal, com o pagamento das atrações contratadas, no importe de R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais), além de montagem e desmontagem da estrutura, som, banheiros químicos e toda a organização;

CONSIDERANDO que há nesta Promotoria procedimento instaurado no qual se verifica atraso de salários dos servidores públicos da educação, o qual a Prefeitura justifica pela crise econômica do país, bem assim pelo arrocho dos repasses estaduais e federais e as dificuldades financeiras amplamente utilizadas pela Prefeitura Municipal para justificar sua inadimplência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, também, a existência de procedimento nesta Promotoria que apura irregularidades na Secretaria de Saúde do Município, dentre elas atraso dos salários dos servidores, falta de material para o trabalho nos postos de saúde do Município, falta de medicamento e fraldas descartáveis nos postos de saúde;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de representação nesta Promotoria, realizada pela Câmara de Vereadores da Barra de Santo Antônio, dando conta da falta de repasse do duodécimo à casa legislativa, ou repasse a menor, desde 2013, questionando, inclusive, a realização do evento em tela, o qual onerará o Município de forma comprometedora, enquanto são devidas verbas alimentares dos servidores públicos e o repasse do duodécimo;

CONSIDERANDO a resposta à representação apresentada pela Prefeitura de Barra de Santo Antônio a esta Promotoria, na qual informa que a realização do evento é viável, de acordo com estudo de impacto financeiro, aliado a previsão dos recursos a serem recebidos, e ainda, que os gastos decorrentes da festividade estavam previstos na programação financeira do ano de 2015;

CONSIDERANDO que, em junho de 2015, o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas recomendou que os Municípios não aplicassem recursos públicos para realização de festas juninas, em razão da crise financeira atual, em atenção à prudência e razoabilidade, a fim de evitar o desperdício de recursos e desequilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da razoabilidade e eficiência pelo Poder Municipal na aplicação de recursos públicos, não podendo, em tempos de crise, se admitir o elevado gasto com festa, enquanto é evidente o descaso com o pagamento dos salários em dia dos servidores públicos, falta de investimento na educação, saúde e melhores condições de vida para a população;

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal:

RECOMENDA

1º) Que o prefeito da Barra de Santo Antônio/AL, Sr. JOSÉ ROGÉRIO CAVALCANTE FARIAS, norteado pelos princípios da moralidade, legalidade, razoabilidade e eficiência, DETERMINE O CANCELAMENTO IMEDIATO

da realização da festividade, com o consequente distrato de todos os contratos assinados, com prejuízo, inclusive, da cláusula que prevê as penalidades legais existentes, por não vislumbrar, na hipótese, interesse público.

2º) No prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar da ciência desta Recomendação, deverá ser encaminhada à Promotoria de Justiça de Paripueira, situada na Rua Projetada A-14, 64, Centro, Paripueira/AL, resposta sobre o acatamento ou não da recomendação em epígrafe.

3º) O não cumprimento das medidas acima enunciadas, sem a devida comunicação que possa justificar eventual obstáculo, importará em responsabilização nas esferas cível, administrativa e criminal.

É a recomendação.

Paripueira, 18 de agosto de 2015.

MARLLISSON ANDRADE SILVA
Promotor de Justiça

Protocolo 187224



ALAGOAS CONTRA A DENGUE

EVITE O ACÚMULO DE ÁGUA

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS